



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Natalício nº 560 – centro – Telefax 0..38 3675-8080 – Cep 38.658-000

LEI N.º 091, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE NATALÂNDIA (ACEN).

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

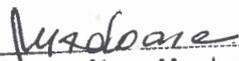
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE NATALÂNDIA (ACEN)**, fundada em 02 de março de 2001, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede em Natalândia-MG, e foro na comarca de João Pinheiro-MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 10 de abril de 2001.


MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL


Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
de Natalândia